

seguinte parecer: A commissão de aforamentos a quem foi presente a petição de José Pinto de Souza, pedindo em aforamento terrenos do patrimonio desta Municip. supralidade sito a rua da Floresta, e de parecer que depois de affixado editaes por trinta dias e não havendo reclamação, lhe seja concedido ficando o Presidente desta Municipalidade autorizado a dar-lhe o competente titulo. S. S. 12 de Novembro de 1912. Pedro Alves Pereira de Macedo - Mario de Aguedo Quintanilha - Luiz João Gago. Submettido o parecer supra em discussão e o voto foi sem ella unanimemente approved.

Por a palavra o vereador Pedro Alves Pereira de Macedo e passa a ler o seguinte parecer: A commissão de aforamentos a quem foi presente o requerimento de Mathias Neves pedindo um terreno no lugar denominado "Praia Grande" no Arraial do Cabo, que diz o peticionario achar-se devoluto, e a commissão de parecer que depois de affixado editaes por trinta dias aqui e no Arraial do Cabo, não havendo contestação, porque o Organ. executivo municipal autorizado a mandar dar ao Requerente o titulo de aforamento de accordo com as leis vigentes. S. S. 12 de Novembro de 1912. Mario de Aguedo Quintanilha - Luiz João Gago - Pedro Alves Pereira de Macedo. Submettido o parecer supra em discussão e o voto foi sem ella unanimemente approved.

Ainda com a palavra o vereador Pedro Alves Pereira de Macedo, passa a ler o seguinte parecer: A commissão de aforamentos a quem foi presente a petição de Oscar Vicente Ribeiro, requerendo em aforamento terrenos do patrimonio desta Municipalidade sito a rua do Estaleiro, e de parecer que depois de affixado editaes por trinta dias e não havendo reclamação, lhe seja concedido ficando o organ. executivo municipal autorizado a dar o competente titulo. S. S. 12 de Novembro de 1912. Pedro Alves Pereira de Macedo - Mario de Aguedo Quintanilha - Luiz João Gago. Submettido o parecer supra em discussão e o voto foi sem ella unanimemente approved. Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. Presidente deu a sessão como encerrada, do que tudo prova constar lavrou-se a presente acta, que depois de lida, posta em discussão e o voto foi sem ella unanimemente approved e assignada por todos os vereadores presentes. Em. Mario de Aguedo Quintanilha, secretario, a subserivi e tambem assigno.

Antonio Ferraz de Souza

Mario de Aguedo Quintanilha

Pedro Alves Pereira de Macedo

Evangelino Correia da Rocha

Luiz João Gago

Adolpho Blanguez

Termo

Sos treze de Novembro de mil novecentos e doze, nesta cidade de Cabo Frio e Foz da Camara Municipal, a uma hora da tarde, comparecer o vereador Augusto Lourenço da Cunha e petição-se a esta hora por não haver numero para sessão. Do que prova constar lavrou-se o presente termo que vai por elle assignado. Eu Francisco Francisco da Rosa, official da secretaria que o escrevi. Augusto Lourenço da Cunha

Termo

Sos quatorze de Novembro de mil novecentos e doze, nesta cidade de Cabo Frio e Foz da Camara Municipal, ao meio dia, presente o C. Antonio Ferraz de Souza e o vereador Francisco Lopes Trindade e conservaram-se na sala das sessões ate uma hora da tarde a esta hora retirando-se, em vista de não haver numero legal para sessão. Do que tudo

Tudo para contar lauro-se o presente termo que nos pelos vereadores presentes assignados
Em Francisco Ignacio da Rosa, official da secretaria e escrivão
Augusto Ferreira de Souza
Francisco Lopes Trindade

Declaração

No dia quinze de Novembro de mil novecentos e doze, deu-se de haver sessão por ser dia de fecho. O official da secretaria:
Francisco Ignacio da Rosa

Acta da verificação de poderes dos vereadores e juizes de Paz do Município de Cabório para o triennio de mil novecentos e treze a mil novecentos e quatorze.

Nos trinta dias do mez de Outubro de mil novecentos e doze, ás onze horas da manhã, na sala da sessão da Câmara Municipal desta cidade, de conformidade com o artigo 139 do Decreto n.º 1199 de publicação de 27 de Setembro de mil novecentos e onze reuniram-se os vereadores Manoel Lopez da Gueia, Augusto Lourenço da Cunha, José Antonio Loureiro Florimundo Baptista Machado, Augusto Lopes Trindade, Salim José Guimarães, Luiz Joaquim Baptista da Motta e Terencio Gonçalves Porto, deixando de comparecer os vereadores Sergio José de Souza e José Maurício Feal, eleitos todos em plebiscito do Conselho Municipal e diplomados pela respectiva Junta Organizadora no dia vinte do corrente mez, conforme os diplomas que exhibiram para verificação de poderes de que trata o citado artigo 139 e mais artigos 20 a 21 da Lei n.º 824 de 1.º de Novembro de 1903. De acordo com o artigo 20 da citada Lei n.º 824, o vereador Augusto Lourenço da Cunha, o mais velho entre os vereadores presentes, assumiu a Presidência e declarou que se havia procedido a eleição de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário provisório, e mais duas Comissões de três membros cada uma, compostas de vereadores cuja eleição seja lícita ou não tenha soffido contestação por falta de fundamentação em Lei, ou cujos directores não proveenham de duplicata eleitoral. Com o seguinte e por os resultados seguintes foram eleitos Presidente provisório o vereador Manoel Lopez da Gueia, com sete votos, Vice-Presidente provisório o vereador Augusto Lopes Trindade com sete votos, Secretário provisório o vereador Terencio Gonçalves Porto, com sete votos, tendo o vereador José Antonio Loureiro obtido um voto para o primeiro cargo, Florimundo Baptista Machado obtido um voto para o segundo cargo e o vereador Salim José Guimarães obtido um voto para o terceiro cargo, porquanto se a eleição das Comissões Verificadoras, que reatou nos vereadores Florimundo Baptista Machado, José Antonio Loureiro e Salim José Guimarães com sete votos cada um tendo para esta Comissão obtido 2 votos (dois votos) o vereador Luiz Joaquim Baptista da Motta e sendo eleita com as mesmas formalidades a seguinte Comissão Verificadora que ficou composta pelos vereadores: Augusto Lourenço da Cunha com sete votos, Luiz Joaquim Baptista da Motta e Augusto Lopes Trindade com sete votos cada um, tendo o vereador José Antonio Loureiro obtido um voto, sendo todos estes resultados proclamados em alta voz. Assumindo os seus respectivos lugares os vereadores provisoriamente eleitos, o Sr. Presidente provisório Manoel Lopez da Gueia assumiu o seu lugar e antes de declarar installada a Comissão Verificadora de poderes, o elector Antonio Anastasio Novellino apresentou uma contestação aos diplomas de todos os vereadores e juizes de Paz, contestação esta que o Presidente assistiu por simples observância a Lei, pois a falta de quorum para a eleição procedida no dia quinze do corrente mez, não desautoriza a eleição deste município, está portanto de todas as formalidades legais, pelo que

que os Actos, que da mesma se haviam victoriosas, foram diplomados pela Junta Ape-
ladora, por meio do Sr. J. J. de Faria da Couceira. Em seguida foram entregues
a primeira Commissão verificadora os diplomas dos Vereadores Sergio Jose' de Souza, Jose' Maria
dos Reis, Augusto Lourenço da Cunha, Manoel Lopez da Silva, Luiz Joaquim Baptista da
Motta, Francisco Jovellino Porto, e Sergio Lopez Trindade e Juiz de Paz Francisco Lopez Trindade,
Jose' da Costa Lima, e Francisco Antonio Tavares, do primeiro Districto e Joaquim Candido Pereira,
Amaral Soares, e Melles e Francisco Belizario de Suedade do segundo Districto.

Parecer da 1.^a Commissão, digo, Primeira. Em seguida Commissão verificadora foram
entregues os diplomas dos Vereadores Salim Jose' Guimaraes, Jose' Antonio Loureiro, e Floriano de
Baptista Machado, que compareceram a primeira Commissão verificadora. Procedida pela
primeira Commissão a verificação nos diplomas, por um fôrmo entregue, de acordo com o para-
grapho primeiro, artigo n.º 24 da Lei n.º 624 de 18 de Novembro de 1903 citada, e depois
de minuciosamente examinares todos os Actos e mais documentos, o Vereador Floriano de Baptista
Machado, relator, pôz a palavra e fez o seguinte parecer. Parecer da primeira Commissão
A Commissão de Verificação de poderes, de seu termo e artigos da Lei n.º 624 de 18 de Novembro
de 1903, examinando todos os Actos da eleição procedida no 1.^o Districto, Chefe e seguinte Can-
didatos: Que na Primeira Secção obtiveram votos Sergio Jose' de Souza, Jose' Maria dos Reis, Augusto
Lourenço da Cunha, Manoel Lopez da Silva, Francisco Jovellino Porto e Sergio Lopez Trindade
noventa e seis (96) votos cada um; na Segunda Secção os mesmos Candidatos obtiveram cento e
doze (112) votos cada um; na Terceira Secção os mesmos Candidatos obtiveram cento e sessenta
votos (160) cada um; na Quarta Secção os mesmos Candidatos obtiveram cento e seis (106) Ca-
da um; e Luiz Joaquim Baptista da Motta obteve cento e cinco votos (105). Para Juiz de Paz
obtiveram votos, na Primeira Secção Francisco Lopez Trindade, Jose' da Costa Lima, e Francisco
Antonio Tavares, noventa e seis (96) votos cada um; na Segunda Secção obtiveram
os mesmos Candidatos cento e doze (112) votos cada um; na Terceira Secção obtiveram
os mesmos Candidatos cento e sessenta (160) votos cada um; na Quarta Secção obtiveram
os mesmos Candidatos cento e seis (106) votos cada um; na Quinta e unica Secção do 2.^o
Districto obtiveram votos para Juiz de Paz: Joaquim Candido Pereira setenta e tres (73) votos,
Amaral Soares de Melles setenta e um (71) votos, e Francisco Belizario de Suedade sessenta e
nove (69) votos; sendo o resultado total o seguinte: Sergio Jose' de Souza, Jose' Maria dos Reis,
Augusto Lourenço da Cunha, Manoel Lopez da Silva, Francisco Jovellino Porto e Sergio Lopez Trindade
Juntos cento e sessenta e seis (546) votos cada um e Luiz Joaquim Baptista da Motta
cento e cinco (105) votos. Para Juiz de Paz do 1.^o Districto: Francisco Lopez Trindade, Jose' da
Costa Lima, e Francisco Antonio Tavares, quatrocentos e oitenta e um (481) votos cada um.
Assim, a primeira Commissão Verificadora de poderes, tendo minuciosamente examinado
todos os documentos e Actos relativos a eleição procedida no 1.^o Districto do Concelho, julga
valida a mesma eleição, como valida os diplomas conferidos aos Vereadores e Juiz de Paz
constantes desta parecer. E mais, que esta Câmara não tem tido conhecimento da contesta-
ção apresentada pelo elector Antonio Anastasio Norrellin, contra a validade dos diplo-
mas conferidos aos mesmos Vereadores e Juiz de Paz porquanto a mesma contestação não
foi feita perante esta Commissão Verificadora, mas, extemporaneamente ao Presidente pro-
prio. Manoel Lopez da Silva, no acto em que o mesmo occupava o seu lugar e prachas
que a mesma contestação é illegal. Sala da Secção da Câmara Municipal de
Ouro Preto, em 30 de Outubro de 1912. Os Vereadores, Manoel Lopez da Silva, da primeira Commissão Verifi-
cadora de poderes: Floriano de Baptista Machado, Jose' Antonio Loureiro, Salim Jose' Guimaraes.
Pôz a palavra, immediatamente, o Vereador Augusto Lourenço da Cunha, relator da
Segunda Commissão Verificadora de poderes, e concedida, fez o seguinte parecer: Parecer
da Segunda Commissão Verificadora. A Commissão de Verificação de poderes de seu termo

trata o paragrafo 2.º do Artigo 2.º da Lei n.º 624A de 18 de Novembro de 1903, expondo com a maior attenção e osampulo, as actas, dos cinco seccões electoraes deste municipio e todos os documentos apresentados, haem a seguinte conclusao: Que os Vereadores Floris-
 mundo Baptista Machado e Jose Antonio Sampaio obtiveram de primeira seccao, noventa e seis (96) votos cada um; na segunda seccao cento e doze (112) votos cada um; na terceira seccao cento e sessenta (160) votos cada um; na quarta seccao cento e seis (106) votos cada um, na quinta seccao sessenta e cinco (65) votos cada um, e o Vereador Sabin Jose Guimaraes obteve nessa seccao vinte e tres (23) votos; sendo o resultado total o seguinte: Para Vereadores Floris mundo Baptista Machado e Sampaio e Sampaio e Sampaio (546) votos, Jose Antonio Sampaio e Sampaio e Sampaio (546) votos, e Sabin Jose Guimaraes vinte e tres (23) votos. Que tais Condicoes, a Repreza Comissao e de parecer, depois de minuciosa ex-
 ame a que precedeo a todos os actos e mais documentos que seja necessarios e validos a eleição, procedida no dia 11 de Junho (11) do corrente nas cinco seccoes electoraes deste mu-
 nicipio e validos os diplomas conferidos aos Candidatos pela Junta Apuradora legitimada pelo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, Floris mundo Baptista Machado, Jose Antonio Sampaio e Sabin Jose Guimaraes; sendo tambem de parecer que esta Comarca não tem tido nenhuma contestação apresentada ao Sr. Presidente provisório Manoel Lopes da Silva, pelo elector Antonio Anastasio Norvelino por não ter sido elle feito para esta Comissao verificadora de poderes, no acto de seus trabalhos, mas autenticamente e antes do inicio do trabalho, e tambem para a respectiva contestação illigal. Estes pareceres foram publicos em edital na porta do edificio Municipal e em seguida postos em discussao pelo Presidente da Junta, foram sendo elle
 approvados. Verificados os trabalhos de presente verificação de poderes, o Presidente provisório
 Comissao os Vereadores a de reunir no dia 7 (sete) de Janeiro proximo, ao mais dia, no local
 me sole, para ter lugar a seccao solenne de installação de que trata o artigo 24 da citada
 Lei n.º 624A e mantem que de accordo com o artigo 144 do Decreto n.º 1199 de 1.º de Janeiro de
 1911, fosse esta acta transcripta no livro de notas, assignado uniformemente da Lei pelo Sr. Dr.
 Sr. Juiz de Direito da Comarca. Nestes actos compareceram o Tabelião interino Affonso da
 Gueirões Correa, e declarou por meio de seu officio, que tendo sido assignado pelo Sr. Dr.
 Juiz de Direito, para fazer a transcripta da acta dos trabalhos de verificação, e tendo offi-
 cialmente suspeição, por ser o Vereador diplomado Augusto Lourenço de Gumbá, de que se trata
 nos, o mesmo Sr. Juiz assignou o Tabelião do 1.º officio das Comarcas Edeardo da Silva
 Porto, para fazer a transcripta da respectiva acta cujas transcriptas seia feita na for-
 ma da Lei, no livro de notas do Tabelião do 2.º officio. Para comtudo, foi por mim reco-
 rrido provisório Juiz de Direito da Comarca Porto comtudo a seguinte acta, ás cinco horas, e dez minutos
 de tarde, seu livro e acta de Confirmação assigna o Sr. Presidente, Comissao de actuação e os de
 mais Vereadores presentes. As actas livros: "diário - votos" - a folha 123 v. e a acta livro "diário" a
 folhas 124 foram feitas por mim Juiz de Direito da Comarca Porto.

- Mansel Lopes do Prado
- Juiz de Direito da Comarca Porto
- Augusto Lopes Trincão
- Augusto Lourenço de Gumbá
- Jose Antonio Sampaio
- Sabin Jose Guimaraes
- Luiz Joaquim Baptista da Matta
- Floris mundo Baptista Machado